



*Tarabai - Um novo Tempo.*

Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## LEI Nº 1113 DE 05 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza o Setor Contábil abrir crédito suplementar especial".

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica o setor Contábil da Prefeitura de Tarabai, autorizado a abrir crédito suplementar especial no orçamento vigente, na importância de até R\$-3.000,00 (três mil reais), nas funcionais programáticas 103010005.2.006.000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e 123610006.2.026000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÓPRIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O crédito constante neste artigo será para pagamento de contas de Energia Elétrica do exercício anterior.

**ARTIGO 2º** - Fica ainda, o setor Contábil autorizado a incluir nas peças orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária anual, o elemento de despesas desta Lei.

**ARTIGO 3º** - A cobertura da despesa constante desta Lei, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

SECRETARIA

*Tarabai - Um novo Tempo.*  
GOVERNO MUNICIPAL